

NOTA DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2026

Resposta à(s) pergunta(s) recebida(s) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, desde a publicação do Edital em 06/07/2026.

(Documento atualizado periodicamente – Atualizado até 20/07/2026)

O SAAEI leva a conhecimento público a resposta ao pedido de esclarecimento sobre o edital acima referenciado. A formulação apresentada, bem como a resposta e esclarecimento que segue, passa a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

01) *“Prezados(as), Venho, respeitosamente, solicitar um esclarecimento referente às exigências de qualificação técnica previstas no Edital nº 14/2026. A empresa possui registro regular junto ao CREA, bem como acervo técnico e atestados de capacidade técnica referentes à execução de obras de redes coletoras de esgoto e demais serviços de saneamento. O responsável técnico da empresa também possui os respectivos registros e atestados de execução de obras. Entretanto, no que se refere à experiência específica em Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), esclarecemos que essa experiência foi adquirida pelo responsável técnico durante o período em que exerceu a função de Encarregado de Operação da SABESP, sendo responsável pela operação e gestão de diversas ETEs e EEEs. Além da atuação operacional, o profissional foi responsável pela gestão do Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001 na ETE Miguelópolis, possuindo documentação comprobatória da época, tais como designações funcionais, registros internos e demais documentos que evidenciam o desempenho dessas atribuições. Diante do exposto, solicitamos a gentileza de esclarecer se um atestado ou declaração emitido pela SABESP, acompanhado da documentação comprobatória das atividades exercidas durante o vínculo empregatício, poderá ser aceito para fins de comprovação da experiência técnica exigida no edital, especialmente em relação à operação e gestão de ETEs e EEEs. Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente”.*

Resposta:

Prezado,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que a documentação referente à qualificação técnica será analisada de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência, especialmente em seu item 7.

Quanto à capacidade técnico-profissional, poderá ser considerado atestado ou declaração emitido pela SABESP em nome do responsável técnico indicado pela licitante, desde que o documento descreva de maneira clara as atividades efetivamente desempenhadas, o período de atuação, as unidades envolvidas e a responsabilidade técnica exercida em serviços relacionados à operação, acompanhamento, avaliação ou gestão técnica de Estações de Tratamento de Esgoto.

Contudo, para atendimento ao inciso IV do item 7 do Termo de Referência, o referido documento deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT, emitida pelo CREA ou conselho profissional competente, vinculada às correspondentes Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e demonstrando experiência em serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto da contratação.

As designações funcionais, registros internos, documentos referentes ao Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001 e demais documentos relacionados ao vínculo empregatício poderão ser apresentados como documentação complementar para esclarecimento e comprovação das atividades exercidas, não substituindo, entretanto, a CAT expressamente exigida pelo instrumento convocatório.

Esclarecemos, ainda, que a experiência pertencente ao acervo do responsável técnico não substitui a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante. Para atendimento ao inciso V do item 7, deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica emitidos em nome da própria empresa, demonstrando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Não há no Termo de Referência exigência autônoma e obrigatória de experiência específica em Estações Elevatórias de Esgoto – EEE. Eventual experiência nessa área poderá ser considerada complementar, permanecendo como requisito principal a comprovação de aptidão para serviços relacionados a sistemas de tratamento de esgoto, especialmente diagnóstico, consultoria, avaliação, operação assistida, acompanhamento técnico-operacional, adequação ou otimização de ETE.

Por fim, ressalta-se que o presente esclarecimento não representa análise antecipada ou aprovação de documentos específicos, os quais serão examinados pela Comissão ou pelo Agente de Contratação durante a fase de habilitação, observando-se integralmente as disposições do edital, a compatibilidade das atividades comprovadas e os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Eng. Gabriel Mazzo Puzzi
Diretor Técnico Operacional - SAAEI

André Ricardo Bazoni
Superintendente do SAAEI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F80-E964-EE9A-2B33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIEL MAZZO PUZZI (CPF 335.XXX.XXX-46) em 20/07/2026 10:44:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ RICARDO BAZONI (CPF 281.XXX.XXX-04) em 20/07/2026 11:48:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaeitapolis.1doc.com.br/verificacao/0F80-E964-EE9A-2B33>